

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2005

(\*) Portaria/MEC nº 4.244, publicada no Diário Oficial da União de 08/12/2005



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudos Unificados Bandeirantes		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Metropolitana de Santos, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Milton Linhares		
<b>PROCESSOS N<sup>os</sup>:</b> 23000.011322/2002-50 e 23000.011130/2002-43		
<b>SAPIEnS N<sup>os</sup>:</b> 703257 e 702974		
<b>PARECER CNE/CES N<sup>o</sup>:</b> 344/2005	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 4/10/2005

#### I – RELATÓRIO

O Centro de Estudos Unificados Bandeirantes solicitou ao Ministério da Educação o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo. O curso de Medicina, bacharelado, foi autorizado pela Resolução CONSUN/UNIMES nº 1, de 23 de fevereiro de 1997, e ratificado pelo Parecer CNE/CES nº 269, de 16/3/1999.

A Universidade Metropolitana de Santos e sua mantenedora, o Centro de Estudos Unificados Bandeirantes, são resultantes da cisão da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes e de sua mantenedora, Sociedade Universitária de Santos, que também deram origem à Universidade Santa Cecília e a sua mantenedora, o Instituto Superior de Educação Santa Cecília. Estas universidades foram reconhecidas pela Portaria MEC nº 150, de 16/2/1996, por meio da qual seus estatutos foram aprovados.

De acordo com as informações constantes do Sistema SAPIEnS, a mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme estabelecido pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001. Para avaliar as condições de ensino do curso em tela, o INEP designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Álvaro Antônio Cabral Vieira de Mello e Geraldo Cunha Cury. Os trabalhos de avaliação foram realizados no mês de agosto de 2003.

A Comissão de Avaliação, após análise do pedido de reconsideração da avaliação apresentado pela Instituição, decidiu por manter o Relatório nº 5.556, no qual foram atribuídos os conceitos “CB” para a dimensão Corpo Docente, “CR” para Organização Didático-Pedagógica, e “CMB” para a dimensão Instalações.

A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, por meio do Relatório SESu/COSUP nº 889/2004, de 31/5/2004, assim manifestou-se quanto ao mérito:

*Conforme consta do relatório inserido no Registro SAPIEnS em tela, a análise da administração acadêmica verificada permitiu à Comissão observar que a coordenação do curso é exercida pelo Coordenador do curso, sem, entretanto, contar com estrutura colegiada. As decisões são tomadas pela Pró-Reitora Acadêmica da Universidade, Diretor, Vice-Diretor e Coordenador do curso de Medicina, os quais*

*compõem a esfera do poder decisório no que diz respeito aos aspectos pedagógicos e organização curricular. No entanto, foi informado nas entrevistas haver abertura para solucionar queixas dos alunos. Os especialistas constataram que a estrutura de controle acadêmico é adequada e o pessoal técnico-administrativo apresenta competência para as funções que desempenham. Ainda sobre esta categoria de análise, foi registrado que a Faculdade de Ciências da Saúde mantém uma estrutura de apoio psicopedagógico aos alunos, por meio de um Psiquiatra, o qual também é docente. Há um programa de bolsas de estudo que contempla de forma parcial ou integral os alunos, além da possibilidade de inscrição no Programa de Financiamento Estudantil - FIES.*

*A Comissão considerou que o projeto pedagógico do curso, em que pese a explicitação dos objetivos e do perfil dos egressos compatíveis com os estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina, apresenta proposta inadequada aos princípios das diretrizes, tendo em vista que há incoerência entre a concepção dos objetivos propostos, a grade curricular e sua execução, e o perfil desejado do profissional a ser formado. Constataram, também, que algumas disciplinas de caráter humanístico foram introduzidas no currículo do curso, porém de forma desarticulada e sem o acompanhamento das mudanças necessárias de concepção pedagógica. A propósito do currículo atual, os especialistas observaram que este mantém uma desintegração entre o ensino básico, profissional e o internato. O modelo pedagógico não incorpora metodologias que permitam o ensino centrado no aluno e não apresenta estratégia de ensino definida para desenvolver competências que permitam ao aluno “aprender a aprender”. A avaliação é cognitiva e positivista, centrada no professor, valorizando muito pouco a avaliação das habilidades e atitudes, não sendo utilizada como instrumento de aprimoramento pedagógico do curso.*

*Em relação à categoria de análise “atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação”, foi registrado que, embora a Faculdade de Ciências da Saúde não possua hospitais para o desenvolvimento do curso, entretanto, mantém convênios com várias instituições de saúde, sendo a maioria pertencente ao Sistema Público de Saúde (Santa Casa de Misericórdia de Santos, Hospital Ana Costa, Complexo Ambulatorial, Centro de Saúde, Pronto Socorro e Hospital da Zona Noroeste da Prefeitura de Santos, Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo, entre outros). A ênfase maior do internato é na alta complexidade, e a supervisão de docentes está sempre presente e em número adequado. Foi observado, ainda, que durante o internato, de 5280 horas, os alunos cumprem apenas 1 mês, o que corresponde a 240 horas (equivalente 0,45%) em Medicina Preventiva e Social, demonstrando assim, incoerência entre a execução do currículo, os objetivos explicitados e o perfil do profissional a ser formado. Há poucas atividades de extensão e incipiente programa de iniciação científica, somados à carência de bolsas acadêmicas de monitoria ou outras similares.*

*A Comissão ao avaliar o Corpo Docente, observou que o curso de Medicina conta atualmente com 139 (cento e trinta e nove) docentes. Destes, 30% detêm o título de doutor, e 19 (dezenove) encontram-se em processo de doutoramento. Os professores, de maneira geral, têm experiência em docência e em exercício profissional, e atuam profissionalmente na área que ensinam. Foi destacado pelos especialistas que há contratação de profissionais dos serviços de saúde conveniados, como docentes da IES, o que facilita a relação ensino/serviço. Quanto ao regime de trabalho, este se apresentou adequado, com ressalva aos critérios de admissão que não são claros. Inexistem ações de capacitação pedagógica dos docentes, bem como*

*falta apoio à produção acadêmica e participação em eventos. Constatou-se, ainda, que nas séries iniciais a relação aluno/professor apresenta-se inadequada. Na análise da categoria “atuação e desempenho acadêmico e profissional”, a Comissão observou que a produção acadêmica e as atividades extraclasse relacionadas ao ensino de graduação, praticamente não existem, tornando o curso um mero transmissor de conhecimentos.*

*Conforme registrou a Comissão, o curso funciona em instalações de maneira geral, satisfatórias e adequadas.*

*Em relação à Biblioteca, foi observado a existência de alguns pontos que necessitam ser melhorados como as dimensões inadequadas, devendo ser ampliadas, considerando que o espaço é compartilhado com alunos de outros cursos oferecidos pela Universidade. Outro aspecto registrado foi a inexistência de salas para discussões em grupo.*

*No que diz respeito à categoria de análise, Instalações e Laboratórios Específicos, a Comissão registrou que em visita aos laboratórios de ensino no prédio onde funciona o curso de Medicina e no Hospital do curso de Veterinária da Instituição, no qual fica localizado o biotério e as salas de técnica cirúrgica, foi observado que os mesmos apresentam-se adequadamente dimensionados e em boas condições de uso. A Universidade possui um grande laboratório de informática com várias salas, sendo utilizado por vários cursos em horários que se mostraram compatíveis com a demanda do curso em tela.*

E assim conclui:

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, do curso de Medicina, bacharelado, ministrado no turno diurno, pela Universidade Metropolitana de Santos, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirantes, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.*

#### **Considerações do relator:**

Com o propósito de constatar as condições apontadas no relatório da Comissão Avaliadora, este relator visitou a instituição no dia 29 de outubro de 2004. Embora convidado, o conselheiro Arthur Roquete de Macedo não pôde acompanhar-me por impedimento pessoal na data citada, razão pela qual a visita foi feita somente pelo relator.

Em reunião com a direção da universidade, coordenação do curso, professores e alunos, constatamos que a equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades acadêmicas teórico-práticas está sintonizada com a proposta e objetivos do curso. A diferença de olhares sobre a organização didático-pedagógica do curso, que percebemos existir entre o relatório da comissão avaliadora e a visão da equipe médica da universidade, caracteriza-se, a nosso ver, por enfoques distintos de visão sobre o perfil que o profissional médico deve ter ao concluir o curso em tela. Entendemos que a Instituição tem total liberdade, no exercício de sua autonomia didático-científica (art. 207 da CF), para elaborar currículos de cursos superiores de graduação, respeitadas as normas gerais da educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para os respectivos cursos.

De todas as informações coletadas durante a visita, pode-se assegurar que os aspectos da Organização Didático-Pedagógica deste curso estão coerentes com a proposta de se

graduar um profissional médico com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar pautado em princípios éticos no processo de cuidados com a doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

O curso de Medicina da UNIMES organizou seu conteúdo programático de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Destaca-se a integração entre os conteúdos programáticos dessas disciplinas e o forte cunho prático dado às mesmas. Na disciplina de Anatomia existe marcante participação de docentes com experiência prática (cirurgião, ginecologista, ortopedista).

As bases moleculares do conhecimento médico são introduzidas por geneticistas clínicos, com enfoque prático. A Bioquímica e a Farmacologia Básica têm como docentes responsáveis professores da área clínica. A Citologia e Histologia mantêm integração Interdisciplinar com a Patologia, possibilitando a base histológica para o entendimento entre o normal e o patológico.

Um dos objetivos do curso é mostrar aos alunos a importância da valorização do doente, no contexto amplo da sua significância e não apenas da doença. Desde o 1º ano, através da Antropologia, são valorizados as dimensões sócio-culturais e psicológicas que envolvem o ser humano, variáveis essas intervenientes ou determinantes do binômio saúde/doença. Acopladas a esses valores, as disciplinas de Bioética, Deontologia Médica e Medicina Legal enfatizam os aspectos da ética e da legalidade das ações médicas. A complexidade da assistência médica do setor público é exposta e discutida nas Disciplinas de Epidemiologia Clínica, Medicina Social I e II e do Módulo “Administração, Direito, Custos e Qualidade em Serviços Públicos e Privados”, inserido na Disciplina de Saúde Coletiva.

O curso desenvolve, também, atividades práticas da Informática para que o estudante de medicina se envolva com as técnicas de busca de conhecimentos por meio de Bases de Dados, facilitando inúmeras ações pedagógicas em praticamente todas as disciplinas do curso. Turmas de 30 alunos utilizam a biblioteca virtual, equipada com 95 microcomputadores, e o laboratório específico de Informática com 40 microcomputadores.

A Saúde Coletiva ocupa duas partes importantes neste curso – no 2º ano, precedendo a Clínica; e no 4º ano, antes do internato. Fazem parte desse conjunto a epidemiologia clínica, descrevendo e analisando o binômio saúde-doença nas populações, a medicina preventiva, indicando meios de controle e profilaxia, e a bioestatística e formação científica, ensinando os estudantes a lidar com planos e métodos de coleta, tabulação, análise numérica, busca de informações e análise crítica dos dados disponíveis na literatura médica. Durante o Internato no estágio de Saúde da Família o aluno é exposto a diferentes condições médico-sócio-econômicas e culturais, freqüentando e atuando em comunidades com diferentes características populacionais e ambientes rurais, como no Jardim Caruara, na Ilha Diana e em Monte Sião, pertencentes à Região Metropolitana da cidade de Santos.

A Disciplina de Procedimentos Básicos, no 1º ano, com conteúdo de atos essenciais, introduz antecipadamente o aluno ao atendimento do tipo atenção primária, bem como a execução de procedimentos iniciais no laboratório experimental com manequins de simulação e participação em campanhas comunitárias de promoção da saúde e prevenção às doenças.

A antecipação do ensino da propedêutica para o 2º ano deste curso tem sido de utilidade como pré-requisito da parte clínica, ocupando o maior espaço curricular desse período (576 horas-aula), com 75% do tempo em atividade prática ambulatorial e hospitalar. Os alunos são distribuídos de forma tutorial, em grupos com 1 docente para cada 5 estudantes, e distribuídos nos estágios de Pediatria, Gineco-Obstetrícia, Cirurgia (Geral, Urologia, Vascular, Traumatologia/Ortopedia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia) e Clínica Médica

(Cardiologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Neurologia, Dermatologia e Nefrologia). Todos os preceptores atuam como futuros docentes no ciclo clínico-profissionalizante, mantendo permanente interdisciplinaridade no curso. O contato precoce com pacientes em diferentes cenários das especialidades, além de uma formação semiológica mais ampla, pode facilitar o relacionamento médico-estudante-paciente nas disciplinas subseqüentes.

O preparo semiológico adquirido no 2º ano do curso forma a base do conhecimento clínico para as disciplinas dos 3º e 4º anos, distribuídas para não haver repetição de conteúdos e integrar áreas comuns. As disciplinas envolvidas nesses períodos têm como objetivo o ensino dos problemas de saúde mais incidentes, a utilização dos métodos complementares do diagnóstico, o desenvolvimento da relação médico-paciente e do trabalho em equipe, bem como o estímulo ao auto-aprendizado. O curso, nessa fase, possui 50% do seu conteúdo em atividades práticas ambulatoriais e hospitalares. Nesse período, o ensino da Semiologia Especializada e Laboratório Clínico aparecem de forma interdisciplinar complementando os recursos de investigação diagnóstica nas diferentes especialidades. Da mesma forma, a Farmacologia e a Terapêutica estão associadas a essa dinâmica de integração com intervenções programadas de docentes de determinadas disciplinas em outras, sempre visando ao ensino para a formação generalista do médico.

Com relação aos Estágios obrigatórios, a execução de módulos e períodos, são desenvolvidos na Santa Casa de Santos (local visitado, onde constatamos as atividades) e demais locais já apontados pela Comissão Avaliadora em seu relatório.

O Internato foi programado de forma integrada, no 5º e no 6º ano, por módulos com pertinências específicas de associação como os do Sistema Urogenital, Obstetrícia e Perinatologia, Cirurgia Geral e Sistema Digestório, Pneumologia e Cirurgia do Tórax, ao lado de outros com conteúdos únicos, como Saúde da Família, Ambulatórios Específicos e Pronto Socorro. De todos os módulos, somente 2 são realizados fora da cidade de Santos, em função da excelência e qualificação nos atendimentos específicos a eles referidos. Ressalte-se que mais de 50% do tempo do internato é desenvolvido em ambulatórios ou na comunidade. Deve-se observar, também, que o pequeno número de alunos por módulo e o número de docentes dá ao estágio de treinamento em serviço uma característica tutorial.

Foi possível observar, por todo o exposto, que o perfil do egresso deste curso encontra-se consoante com o sentido apontado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo MEC para o ensino da Medicina, com currículo adequado e coerente com as necessidades locais da região onde se insere.

Isso posto, e antes de concluirmos este parecer, faz-se necessário um registro relativo à tramitação deste processo. Na reunião desta CES, de 3/2/2005, diante do aparecimento de processo para distribuição em que constavam a mesma interessada, com o mesmo objeto, porém com numeração diferente, houve deliberação no sentido de que este relator convertesse ambos em diligência para a SESu/MEC a fim de esclarecer o fato. A Diligência CNE/CES nº 8/2005, de 23/2/2005, assim determinou:

*Remeto os processos em epígrafe à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação para que seja esclarecida a tramitação dos mesmos no âmbito da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior/COSUP e da Diretoria do Departamento de Supervisão do Ensino Superior/DESUP, pela seguinte razão.*

*O Processo nº 23000.011322/2002-50 foi distribuído a este Relator, em 17/6/2004, acompanhado do Relatório SESu/COSUP nº 889/2004, de 31 de maio de 2004.*

*Na reunião da CES de 3 de fevereiro de 2005, constava na lista de distribuição de processos o de nº 23000.011130/2002-43, do mesmo interessado e idêntico assunto, acompanhado do Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 133/2005, de 18 de janeiro de*

*2005. A Câmara de Educação Superior, ao tomar conhecimento do fato em plena sessão e na presença de seu membro nato – o senhor Secretário de Educação Superior –, decidiu por retirar este processo da distribuição por sorteio e atribuir a este Relator a incumbência de dar o devido encaminhamento ao caso.*

*Analisados, os relatórios da SESu apresentam-se diferentes na forma e conflitantes em alguns pontos; o que merece menção é o item III – Conclusão – pois as conclusões de ambos são diferentes.*

*Diante do exposto e da estranheza dos fatos, não restou alternativa a este Relator a não ser baixar ambos os processos em diligência para que a Secretaria de Educação Superior/MEC se pronuncie quanto ao que foi aqui relatado e a outras informações que julgar necessárias para a devida instrução.*

A resposta a esta diligência deu-se por meio do Ofício MEC/SESu/DESUP nº 7.034/2005, de 9 de setembro de 2005, assinado pelo Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, em que, em síntese, aquele órgão justifica o episódio pela ocorrência de dois registros numéricos diferentes no Sistema SAPIEnS – fato não observado pelos técnicos responsáveis pela instância administrativa competente –, e reconhece o equívoco. Quanto aos diferentes prazos de reconhecimento apontados nas conclusões, conforme indicados pela diligência supra, a causa foi, segundo a SESu/MEC, a subjetividade originária das interpretações técnicas.

Ao retomar, então, a avaliação do processo de reconhecimento do curso em tela, a SESu/MEC conclui o processo e recomenda o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo.

Considerando todos os argumentos acadêmicos e pedagógicos que nos foram apresentados pela Instituição, durante a visita *in loco*, e que foram incorporados a este parecer, bem como a constatação das boas condições da biblioteca, das instalações gerais e do corpo docente, e a resposta da SESu/MEC à diligência sobre a tramitação deste processo, recomendamos a esta Câmara o acolhimento do Relatório SESu/COSUP nº 889/2004, de 31/5/2004, que foi favorável ao reconhecimento pleiteado.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado, no turno diurno, pela Universidade Metropolitana de Santos, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirantes, com sede na mesma cidade e Estado, **até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria Ministerial nº 2.413/2005.**

Brasília (DF), 4 de outubro de 2005.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente